



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 518

## CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Senhora dos Remédios-MG, no ano de 1980, às seguintes pessoas - em reconhecimento por serviços prestados à Comunidade:

- Pe. José de Arimatéia Pinho - Dr. Paulo Patrus de Souza
- Sr. Mário Henrique de Castro - Sr. Antônio Catulino da Rocha
- Dr. Carlos Antônio Tavares - Sr. Márcio Lourenço da Silva
- Sr. Antônio Lourenço da Silva - Sr. Maurício Gomes
- Sr. Francisco de Freitas - Sr. Luiz Pereira Couto
- Sr. Geraldino Pereira de Souza - Sr. Rafael de Grazzia
- Sra. Maria José Soares Passos - Sr. Agostinho Máiliano dos Santos
- Sr. José Francisco Abranches - Sra. Maria de Grazzia Pamplona
- Sra. Irene Gonçalves Pamplona - Sra. Laura Gonçalves de Carvalho
- Sr. José Mateus Mineiro - Sr. Vicente José do Carmo
- Sr. Joaquim Henriques Filho - Sr. Vicente Coêlho
- Sr. José Rodrigues dos Santos - Sr. José Sebastião Pessoa
- Sr. Wagner de Araújo Belo - Sra. Maria das Dores de Souza
- Vander de Araújo Belo - Sr. Evandro Belo de Araújo
- Sr. Bolívar Firmo Milagres - Sra. Brígida Amaral Milagres
- Sra. Maria de Santa Clara Milagres - Sra. Lezir Passos
- Sr. Alcides Pereira Neto e Sr. Augusto Ferreira Rodrigues.

Artigo 2º - Os diplomas representativos dos Títulos concedidos pelo artigo anterior, serão entregues em Sessão Solene e Especial da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios  
01 de Julho de 1980.

*Edgar de Souza Passos*  
EDGAR DE SOUZA PASSOS - PREFEITO MUNICIPAL.